



Lei Complementar nº 1.194, de 08 de novembro de 2018.

“CRIA VAGA NO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO SC.”


O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica criada, no Quadro de Servidores Públicos do Município de Major Gercino SC, 01 (uma) vaga para o cargo de Dentista, criado pela Lei Municipal nº 1.037/2009, artigo 4, inciso XI, com remuneração de R\$ 4.031,21(quatro mil e trinta e um reais e vinte e um centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria, autorizado ao Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 08 de novembro de 2018.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de
08/11/2018.

Publicação de Atos Legais


JESSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 990687